ANEXO II

LOGÍSTICA

Entende-se por logística toda a despesa com frete para entrega ponto a ponto, incluindo, armazenamento, separação e expedição do produto, os quais deverão constar no Projeto de Venda conforme item 4.5 da Chamada Pública.

O pedido será enviado ao fornecedor conforme cronograma de pedido/entrega previamente definido pela Divisão de Alimentação Escolar.

Os grupos contratados deverão observar rigorosamente datas, quantidades e horários estabelecidos no pedido de entrega.

A proponente deverá entregar o produto em transporte fechado, com estrados, de acordo com a legislação vigente.

Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados, em condições que preservem suas características e a qualidade, conforme a legislação vigente.

Os entregadores deverão estar adequadamente paramentados. Os uniformes deverão vir identificados com o nome da empresa, conforme a legislação vigente.

O Contratado deverá se dirigir à Divisão de Alimentação Escolar sito à Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo, SP, às 08h00min, antes de iniciar suas entregas para a rede, ocasião em que os produtos serão avaliados.

Somente será recebido e pago o produto que atenda todas as especificações contidas na Chamada Pública.